



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

### LEI Nº 2.133, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 4º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.297, de 23 de abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

*“§ 4º A nomeação ao cargo de Assessor Parlamentar da Presidência realizada por determinado Presidente permanecerá e manter-se-á, para todos e quaisquer efeitos, ao (s) Presidente (s) subsequente (s), independentemente de qualquer ato ou formalidade, até eventual exoneração a ser formalizada e expedida a qualquer tempo.”*

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024, 106º da Emancipação Política.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

Publicado no DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) em 04/04/2024.